



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO



Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 1 de 29

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	4
Portarias	13
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	16
Orçamentos	16
Outros Atos	25
BOLETIM DE CAIXA	25

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão

CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão

CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 2 de 29

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1127/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE GARÇA**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 48.211.841/0001-74, subvenção social de até R\$ 170.314,44 (cento e setenta mil trezentos e quatorze reais e quarenta e quatro centavos), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta de atendimento individualizado às crianças excepcionais do Município de Fernão.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Termo de Colaboração entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações, bem como ao cumprimento das obrigações assumidas no respectivo Plano de Trabalho.

Parágrafo único. Para a celebração da parceria será considerado inexigível o chamamento público, nos termos do artigo 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, tendo em vista tratar-se de subvenção social prevista no [inciso I do § 3º do art. 12 da Lei Federal nº 4.320/64](#).

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos em até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, diretamente à Prefeitura de Fernão, a qual procederá ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade e submetendo-os, após, ao sistema controle interno do Poder Executivo.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as consignadas sob o programa: 0196 3.3.50.39

08.244.0010.0024-1 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário. Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2025.

Eber Rogerio Assis

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, DATA SUPRA.

LEI Nº 1128/2025, DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no corrente exercício, em favor da **IRMANDADE BENEFICENTE SÃO JOSÉ**, associação privada de fins não econômicos e lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 02.411.710/0001-30, subvenção social de até R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), em parcelas mensais e sucessivas, cujo cronograma de desembolso observará o respectivo Plano de Trabalho, objetivando a oferta dos serviços de saúde na área hospitalar pelo Hospital São Vicente, conforme Plano Operativo SUS-SP apresentado pela entidade.

Art. 2º A liberação dos recursos previstos no artigo 1º desta Lei fica condicionada à assinatura de Convênio entre a entidade e a Prefeitura de Fernão, a ser regido pelo disposto no artigo 184 da Lei Federal nº 14.133/2021 em conformidade com o permissivo estabelecido no artigo 199, §1º, da Constituição Federal, e nos artigos 24 a 26 da Lei Federal nº 8.080/90.

Art. 3º Caberá à Prefeitura de Fernão a plena e efetiva fiscalização, bem como o acompanhamento das atividades e das obrigações assumidas pela entidade beneficiada.

Art. 4º A entidade beneficiada deverá prestar contas dos recursos recebidos diretamente à Prefeitura de Fernão no prazo pactuado, observado o prazo máximo de sessenta dias contados do término da vigência do Convênio, cabendo à municipalidade proceder ao exame contábil e financeiro dos documentos, opinando conclusivamente sobre a respectiva regularidade.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, especialmente as



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 3 de 29

consignadas sob o programa: 0097 3.3.50.39
10.302.0011.0008-1 -Outros Serviços de Terceiros -Pessoa
Jurídica.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação.

Art. 7º Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2025.

Eber Rogerio Assis
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO
SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE
FERNÃO, DATA SUPRA.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 4 de 29

Decretos

DECRETO N° 1591/2024, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024 - LEI N.1088.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ VALENTIM FODRA, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 99.580,00 (noventa e nove mil quinhentos e oitenta reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				99.580,00
02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	
	50	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	920,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	55	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	20,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
	64	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	18.000,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	70	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA	4.800,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA	
	110	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	29.200,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	113	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA	100,00
		3.1.91.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA OFSS	F.R.: 001 00
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 5 de 29

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA		
	128	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO		
	188	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR		900,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
	197	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		8.810,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO		
	268	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		2.300,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
	279	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		17.930,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	08	01	ESPORTE		
	294	27.812.0008.0032.0000	APOIO AS ATIVIDADES EDUCACIONAIS		6.600,00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.:	001 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 6 de 29

Anulação:

02	02	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
	56	04.122.0014.0005.0000	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		-940,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
	69	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-11.000,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		300 000	SAÚDE-Convênios/entidades/fundos			
	77	10.301.0011.0007.0000	SAÚDE BÁSICA		-11.800,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		310 000	SAÚDE-GERAL			
02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	111	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-6.760,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	112	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-2.350,00	
		3.1.90.16.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	114	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-1.005,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	116	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-9.950,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS			
		200 000	EDUCAÇÃO-Convênios/entidades/fundos			
	117	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-1.202,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
	118	12.361.0007.0011.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-8.033,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 7 de 29

02	04	01	EDUCAÇÃO BÁSICA			
	123	12.361.0007.0014.0000	APOIO A EDUCAÇÃO BÁSICA		-10.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	04	03	DEMAIS AÇÕES DA EDUCAÇÃO			
	192	12.364.0009.0023.0000	APOIO A EDUCAÇÃO SUPERIOR		-900,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	05	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL			
	202	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-7.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	203	08.244.0010.0024.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL		-1.810,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	06	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
	272	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		-1.400,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
	274	20.606.0012.0030.0000	APOIO AOS AGRICULTORES		-900,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
	286	18.541.0013.0031.0000	PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE		-17.930,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			



DECRETO Nº1592/2024, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL E DE INFRAESTRUTURA - FMSAI, INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 1.124, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSE VALENTIM FODRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI, instituído pela Lei Municipal nº 1.124 de 11 de dezembro 2024, destinado a apoiar e suportar ações de saneamento básico e ambiental e de infraestrutura no Município, fica vinculado à Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º. Sem prejuízo das ações de saneamento básico e ambiental de responsabilidade da SABESP, os recursos do FMSAI deverão ser aplicados no custeio de obras e serviços relativos a:

I. Intervenções em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

II. Limpeza, despoluição e canalização de córregos;

III. Abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

IV. Provisão habitacional para atendimento de famílias em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando à regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo irregulares;

V. Implantação de parques e de outras unidades de conservação necessárias à proteção das condições naturais e de produção de água no Município, de reservatórios para ao atendimento de picos de cheias, de áreas de esporte, de obras de paisagismo e de áreas de lazer;

VI. Drenagem, contenção de encostas e eliminação de riscos de deslizamentos;

VII. Desapropriação de áreas para implantação das ações de responsabilidades do FMSAI.

Parágrafo Único. Os recursos do FMSAI são vinculados exclusivamente ao atendimento das finalidades estabelecidas no caput e aos compromissos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de

abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º. O Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura são constituídos de recursos provenientes de:

I. repasses de recursos previstos no contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a companhia de Saneamento Básico do estado de São Paulo- SABESP;

II. dotação orçamentárias a ele especificamente destinadas;

III. créditos adicionais a ele destinados;

IV. rendimentos obtidos com a aplicação de seu próprio patrimônio;

V. outras receitas eventuais.

§1º. O FMSAI será inscrito no Cadastro Nacional da pessoa Jurídica - CNPJ da Receita Federal do Brasil, sob a natureza jurídica de fundo público da administração municipal.

§2º. Os recursos do FMSAI serão depositados em conta corrente específica, a ser aberta e mantida em instituição financeira oficial, devendo permanecer aplicados em instrumentos de renda fixa referenciados ao CDI até seu efetivo desembolso.

§3º. O FMSAI terá contabilidade própria e deverá manter registro de todos os atos administrativos a ele pertinentes, nos termos da legislação aplicável.

§ 4º. O saldo financeiro do Fundo será transferido para o exercício seguinte.

Art. 4º. Fica instituído o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, composto pelos seguintes membros:

I. Secretário Municipal de Governo;

II. Secretário Municipal do Meio Ambiente;

III. Secretário Municipal de Obras;

IV. Secretário Municipal de Agricultura e abastecimento;

V. 1(um) representante da equipe da engenharia civil municipal;

VI. 1(um)representante da Sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal de Saneamento Básico;

VII. 1(um)representante da sociedade civil, que seja membro do Conselho Municipal do Meio Ambiente, indicado pelo próprio Conselho;

VIII. 1(um) representante do Poder Legislativo indicado pelo Presidente da câmara;

§ 1º. O Secretário Municipal de Governo será Presidente do Conselho Gestor, cabendo a Vice- Presidência ao Secretário Municipal do Meio Ambiente.

§ 2º. Os representantes da sociedade civil deverão ser indicados pelos respectivos órgãos ou entidades ao Presidente do Conselho Gestor para o mandato de 02 (dois) anos, admitida a recondução.

§ 3º. A participação no Conselho não será remunerada, sendo, porém, considerada de relevante interesse público.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 10 de 29

§ 4º. As decisões do Conselho serão tomadas com a aprovação da maioria simples dos membros presentes, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for o caso.

§ 5º. O Conselho reunir - se -á ordinariamente a cada 6 (seis) meses e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo seu Presidente .

§ 6º. O funcionamento das reuniões do Conselho será disciplinado pelo Regimento Interno, a ser aprovado por seus membros.

Art. 5º. Compete ao Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura:

I. Aprovar seu Regimento Interno, que disciplinará as reuniões do colegiado;

II. Estabelecer normas, procedimentos e mecanismos de acompanhamento, gestão, fiscalização e controle do FMSAI;

III. Decidir sobre a aplicação dos recursos do FMSAI, com observância das diretrizes e prioridades estabelecidas no Plano Municipal de Saneamento e no Contrato de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário firmado com a Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP;

IV. Dirimir eventuais dúvidas quanto á aplicação das diretrizes e normas relativas ao FMSAI nas matérias de sua competência;

V. Dar total transparência a suas manifestações e deliberações, bem como sobre a origem e o destino dos recursos do FMSAI, em especial quanto aos contratos que vierem a ser celebrados e aos procedimentos licitatórios realizados, ás pessoas físicas ou jurídicas beneficiárias dos pagamentos, e às obras e/ou serviços contratados;

VI. Liberar ao pleno conhecimento e acompanhamento da sociedade, informações pormenorizadas sobre a execução orçamentária e financeira do FMSAI;

VII. Aprovar anualmente as contas do FMSAI, remetendo tais informações aos órgãos de controle e à ARSESP.

Parágrafo único. Deverão ser publicados na imprensa oficial do município e na página da Prefeitura na Internet todos os atos administrativos, manifestações e deliberações do Conselho Gestor e demais informações relevantes do FMSAI estabelecidas no caput.

Art. 6º. Caberá á Secretaria Municipal de Governo executar as atividades operacionais, de assessoria de coordenação e de secretaria do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura e do Conselho gestor, bem como:

I. Executar as funções de apoio técnico, administrativo e de contabilidade;

II. Manter registro, publicar e disponibilizar todas as informações pertinentes ao FMSAI, nos termos estabelecidos no Artigo 5º.

Art. 7º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Fernão, aos 19 de dezembro de 2024.

Registrado e publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data supra.

DECRETO Nº 1.593/2025, DE 1º DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS EM VIRTUDE DO FERIADO DA CONFRATERNIZAÇÃO UNIVERSAL E DA PAZ “ANO NOVO”, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO ser imprescindível a municipalidade divulgar os dias em que o expediente será interrompido em razão da comemoração de feriados, a fim de que a população tome conhecimento, bem como as Secretarias façam os seus planejamentos;

CONSIDERANDO o período de transição entre gestores que decorre do resultado democrático das últimas eleições municipais;

DECRETA:

Art. 1º - Em virtude do Feriado Mundial da Confraternização Universal e da Paz “Ano Novo”, fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas do Município de Fernão, nos dias **02 e 03 de janeiro de 2025.**

Art. 2º - Tratando-se de plantonistas lotados na Unidade de Saúde da Família, assim como os vigias investidos na Secretaria Municipal de Obras, não haverá qualquer alteração de horário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 1º de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

DECRETO Nº1.594/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

“REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a regulamentação referente ao



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 11 de 29

artigo 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017, que alterou os incisos do art. 38 da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as relevantes atribuições das funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fernão a qual exigem escolha criteriosa e transparente;

CONSIDERANDO que as funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino serão elencadas, entre os integrantes da classe do magistério mediante Lista Tríplice;

CONSIDERANDO que as funções de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino devem refletir o máximo consenso entre os segmentos representados da classe do magistério;

CONSIDERANDO a determinação dada pela Lei n. 13.005/2014 Plano Nacional de Educação - PNE que retoma e valoriza critérios para ocupação das funções da educação;

DECRETA:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação implantará lista tríplice de acordo com os incisos I e II do art. 1º da Lei Complementar n. 026/2017 de 04 de abril de 2017 para as funções de suporte pedagógico sendo: Diretor de Escola, Vice Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche.

Art. 2º - A designação das funções de Diretor de Escola e Vice Diretor de Escola, da classe de suporte pedagógico, poderá recair entre os docentes ativos e inativos da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011.

Art. 3º - Que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n. 16/2011 de 20 de maio de 2011 e Lei Complementar n.º 36 de 16 de novembro de 2023.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação publicará ato de Normatização Descritiva estabelecendo os critérios para o processo de escolha das funções da classe de suporte pedagógico quando se fizer necessário a contratação.

Art. 5º - O ato de Normatização Descritiva deverá contar com período de inscrição, publicação da lista de candidatos, período reservado para os candidatos exporem suas propostas de trabalho e a sua linha de atuação, data da eleição e homologação do resultado do processo e encaminhamento da Lista Tríplice, anexo I deste Decreto.

Art. 6º - A Secretaria Municipal de Educação e Cultura deverá designar Comissão Local representativa para acompanhar o processo de eleição da Lista Tríplice e posterior envio da lista para o Poder Executivo que escolherá um dos candidatos para designação da função pretendida.

Art. 7º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

ANEXO I

REGULAMENTO DA NORMATIZAÇÃO DESCRITIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR DE CRECHE, COORDENADOR PEDAGÓGICO E DIRETOR DE ESCOLA.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura com a finalidade de composição da Lista Tríplice dos candidatos interessados nas funções de Coordenador Pedagógico, Coordenador de Creche e Diretor de Escola das Unidades de Ensino, de acordo com este Decreto de 15 de janeiro de 2025, convoca os docentes da Rede Municipal de Ensino, para participarem do processo de eleição da Lista Tríplice de acordo com as seguintes instruções:

1. DA COMISSÃO LOCAL

1.1- A comissão local será representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, representantes da classe de docentes da Rede Municipal de Ensino composta pelos seguintes membros:

- Angélica da Silva Rodrigues Mira - Secretária Municipal de Educação e Cultura

- Eliane Soares de Oliveira Pultrini - Professor de Educação Básica I - Representante da Secretaria de Educação e Cultura.

- Alessandra Vieira Garcia - Professor de Educação Básica I - Representante da Educação Básica.

- Simaia Aparecida Amaral dos Santos - Professora de Educação Infantil - Representante da Educação Infantil.

2. DOS CANDIDATOS

2.1- São elegíveis, para a função de Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche docentes integrantes ou não da rede municipal de ensino que entreguem, no ato da inscrição, cópia simples da documentação de RG e CPF, comprovante da formação exigida de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 16/2011 de 20 de maio de 2011, Proposta de Trabalho que defina as ações propostas pelo candidato e possíveis metas a serem atingidas, no curso do mandato, e que esteja em consonância com a missão, a visão e os valores da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, bem como, cópia simples do *Curriculum Vitae* atualizado no ano mínimo de 2024.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Os candidatos poderão se inscrever no período de 16 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2025, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, Fernão/SP.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 12 de 29

3.2- Os candidatos poderão inscrever-se para concorrer tanto para a função de Coordenador Pedagógico quanto para a função de coordenador de Creche quanto se assim desejar, realizando ficha de inscrição separada e ainda deverá entregar no ato da inscrição, os documentos citados no item 2.1 deste Regulamento Descritivo.

3.3- O deferimento ou indeferimento das inscrições será feito pela comissão local e publicado no dia 22 de janeiro de 2024.

4. DA CAMPANHA

4.1- Todos os candidatos terão igualdade de condições para divulgação de suas propostas de trabalho, que deverá ser apresentada no dia 23 de janeiro de 2025, em uma das dependências da EMEF Prof.^a Maria do Carmo da Silva Julião, com início às 10h.

4.2- Para divulgação da proposta de trabalho será respeitada ordem definida por sorteio, onde cada candidato terá direito a 30 (trinta) minutos para apresentação de sua proposta para os professores, e Equipe Gestora.

4.3- A campanha eleitoral será livre, a critério dos candidatos, resguardando-se o descrito nesta normatização.

5. DOS ELEITORES

5.1- Os Professores devidamente contratados e em efetivo exercício das Unidades Escolares, EMEF Prof.^a Maria do Carmo da Silva Julião e Centro Educacional Um Novo amanhã e equipe gestora de ambas as Unidades.

6. DA ELEIÇÃO

6.1- A eleição será realizada no dia 27 de janeiro de 2025 em uma das salas da EMEF Prof.^a Maria do Carmo da Silva Julião, para composição da Lista Tríplice que será encaminhada ao Poder Executivo, para ambas as funções no horário das 8h às 14h.

6.2- Haverá uma cédula oficial, contendo o nome dos (as) candidatos (as) que tiveram as inscrições deferidas, em ordem alfabética, com um quadrilátero ao lado, onde o eleitor assinalará o nome de sua preferência.

6.3- As cédulas serão impressas.

6.4- As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Local.

6.5- Cada eleitor deverá assinalar apenas um nome constante da cédula oficial.

6.6- Serão considerados nulos os votos que:

6.6.1- tenham mais de um nome assinalado para a mesma função;

6.6.2- contenham nomes não constantes da lista de inscrição;

6.6.3- estejam adulterados ou rasurados;

6.6.4- estejam em cédulas não rubricadas.

6.7- A urna coletora dos votos deverá ser lacrada ao término da votação, por um membro da Comissão Local.

6.8- Não serão aceitos votos por procuração e em trânsito.

6.9- Os votos em branco ou nulo serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer candidato.

7. CONCLUSÃO

7.1- Os procedimentos previstos nos itens anteriores para elaboração da Lista Tríplice destinado à escolha e nomeação das funções de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche, constituirão ato contínuo, obedecidas as demais disposições deste regulamento.

7.2- Os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos integrarão a Lista Tríplice a qual concorrerão, na ordem determinada pelo resultado apurado.

A homologação e divulgação ocorrerão no dia 27 de janeiro de 2025.

7.3- Havendo empate em qualquer posição da lista, terá preferência o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, decidir-se-á em favor do candidato com maior titulação na área de atuação.

7.4- Apurados os votos será feito ata circunstanciada dos trabalhos e dirigida ao Prefeito Municipal para escolha do candidato que irá ocupar as funções de Diretor de Escola, Coordenador Pedagógico e Coordenador de Creche.

7.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local.

Prefeitura Municipal de Fernão, 15 de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1595/2025, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL - COMDEC E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

Considerando o pedido pleiteado por meio do Ofício nº005/2025, oriundo da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Em razão do pedido de substituição de membro, de ora em diante a Comissão Municipal de Defesa Civil COMDEC, passará a ter a seguinte composição:

Coordenador Geral da COMDEC.

Tatiana Nascimento Costa - CPF: 369.805.XXX-11 e RG: 40.XXX.103-7

Secretário Executivo.

Leonardo Ruosso Vendramini - CPF: 377.958.XXX-95 e RG: 310.242.XXX-0

Setor Técnico-Operativo.

Luiz Alfredo Leardini - CPF nº 3266.435.XXX-80 e RG: 32.139.XXX-6

Art. 2º - Os serviços prestados em ocorrência de eventos desastrosos, serão considerados relevantes e constarão dos assentamentos funcionais dos participantes.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 13 de 29

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 1206 de 28 de fevereiro de 2019.

Fernão, 22 de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão - Data Supra

Portarias

PORTARIA Nº 7329/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DA SRA. LETICIA APARECIDA GOMES DA COSTA, NA FUNÇÃO DE PROFESSOR AUXILIAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar a partir de 18 de janeiro de 2025, pelo prazo de 01 (um) ano o contrato de trabalho por tempo determinado da Sra. **LETICIA APARECIDA GOMES DA COSTA**, portadora do RG. nº 40.***.060-5 SSP/SP e do CPF/MF nº 441.***.118-12, na função de **PROFESSOR AUXILIAR**, conforme dispõe na Lei Complementar nº 035/2023, de 06 de outubro de 2023, de acordo com os termos da legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7330/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE

FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de integrantes da Comissão de Avaliação de Desempenho do Estágio Probatório - 2ª Fase;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 552/2007, que dispõe sobre a regulamentação da forma avaliação dos servidores públicos em estágio probatório;

CONSIDERANDO ainda o poder discricionário da Administração Pública;

R E S O L V E:

Art. 1º - Substituir a partir desta data, membro da Comissão de Avaliação 2ª Fase, da Secretaria Municipal de Governo e Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - A Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 2ª Fase passa a ter a seguinte composição:

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO:

Marco Antonio Borelli, RG nº 18.***.935-X;

Sandra Azevedo Atran, RG nº 22.***.477-9;

Marcos Jose Bonifacio do Couto Junior, RG nº 28.***.535-6.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Angelica da Silva Rodrigues Mira, RG nº 40.***.178-5;

Andrea Cristina Mourão Esteves dos Santos, RG nº 27.***.261-7;

Patricia Fernanda Boaro, RG nº 23.***.679-6.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2025.

Eber Rogério Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7331/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 14 de 29

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7331/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025. ANEXO I

NOME	Nota final	Nota final	Nota final
	2ª Fase 2º Período	2ª Fase 1º Período	2ª Fase 3º Período
ANA CAROLINA FERREIRA DA SILVA	-----	64,03	-----
JESSICA APARECIDA BIZARRO OCIPOO	69,38	-----	-----
MATHEUS DRAGHI DE SOUZA	-----	-----	70,75

PORTARIA Nº 7332/2025 DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 6136/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Considerando que a Portaria nº 6136/2021, que teve o fito de designar servidora desta municipalidade para gerir o Fundo Municipal de Assistência Social, deste Município, encontra-se desatualizada;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica mantida a Srta. Sandra Azevedo Atran, contadora, portadora da CI.RG nº 22.***.477-9-SSP-SP, na função de gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Fernão, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernão, 16 de janeiro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal
REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7333/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença por motivo de doença em pessoa da família a Servidor Público Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernão, 17 de janeiro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7333/2025 DE 17 DE JANEIRO DE 2025. ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	ELAINE CRISTINA MATIAS DE MORAES	TECNICO DE ENFERMAGEM	02	17/12/2024

PORTARIA Nº 7334/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Em consonância ao disposto na Lei Complementar Municipal nº 002/98, de 20 de abril de 1.998, regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2007, resolve, homologar o resultado de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório, constante ao Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2025.
Eber Rogerio Assis
RG nº 25.***.496-6
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 15 de 29

PORTARIA Nº 7334/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025. ANEXO I

NOME	Nota final
	1ª Fase 1º Período
STEPHANIE ELOISA INACIO	55,00

PORTARIA Nº 7335/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA POR FALECIMENTO EM PESSOA DA FAMÍLIA AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder nos termos do artigo 66, inciso III, do Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais, licença por falecimento em pessoa da família ao servidor público municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7335/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025 ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
1	MICHELI PIN DOS SANTOS VICENCETTE	ENCARREGADO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	02	17/01/2025

PORTARIA Nº 7336/2025 DE 20 DE JANEIRO DE 2025.

“DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO DE INSPETOR DE ALUNOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o falecimento da Servidora Pública Municipal a Sra. Angelica Dias de Almeida, ocupante do cargo efetivo de Inspetor de Alunos;

CONSIDERANDO o disposto no art. 61, inciso V, do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - **DECLARAR a VACÂNCIA** do cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, em razão do falecimento da servidora pública Municipal, a Sra. ANGELICA DIAS DE ALMEIDA, RG nº 40.***.195-5 e do CPF nº 309.***.388-59, ocorrido em 18 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 20 de janeiro de 2025.

Eber Rogerio Assis

RG nº 25.***.496-6

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIA E PENSÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 002/2024

Pregão Eletrônico nº. 001/2024

Objeto: **Contratação de serviços de Consultoria de Valores Mobiliários, âmbito de investimentos, voltados aos Regimes Próprios de Previdência Social, segundo legislação pertinente vigente à época da execução das atividades.**

O Edital estará à disposição através do site: www.fernao.sp.gov.br e ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.

A sessão pública de processamento terá início às **08h30min** do dia **14/02/2025**. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 16 de 29

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Orçamentos

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Página 1 de 3

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTAMENTO													
03 RECURSOS PRÓPRIOS DE FUNDOS													
00 Recursos Ordinarios													
602 000 RPPS - PLANO PREVIDENCIÁRIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.600.000,00	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,33	133.333,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	625.000,20	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35	52.083,35
4 4 INVESTIMENTOS	10.000,00	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,33	833,37
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	976.972,00	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,33	81.414,37
2 PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	4.336.776,48	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04	361.398,04
3 3 OUTRAS DESPESAS	7.794.061,88	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,16	649.505,12
4 4 INVESTIMENTOS	1.936.100,00	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,67	161.341,63
9 9 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	147.300,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00	12.275,00
210 000 EDUCAÇÃO INFANTIL-CRECHE													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	327.500,00	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,67	27.291,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	425.900,00	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,67	35.491,63
4 4 INVESTIMENTOS	90.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00
220 000 ENSINO FUNDAMENTAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	712.600,00	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,33	59.383,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	747.000,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00	62.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	32.800,00	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,33	2.733,37
310 000 SAÚDE-GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	1.848.117,16	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,76	154.009,80
3 3 OUTRAS DESPESAS	3.385.150,48	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,87	282.095,91
4 4 INVESTIMENTOS	490.500,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00	40.875,00
01 Transferencias do Imposto sobre Propriedade Predial e Veículos Automotores													
110 000 GERAL													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	9.500,00	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,67	791,63
02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS													
00 Recursos Ordinarios													
100 009 MERENDA ESCOLAR E ALMOÇO													
3 3 OUTRAS DESPESAS	206.800,00	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,33	17.233,37
200 002 TRANSPORTE ESCOLAR													
3 3 OUTRAS DESPESAS	179.750,00	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,17	14.979,13



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



MUNICIPIO DE FERNAO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-M													
3 1 PESSOAL E ENCARG	2.009.500,00	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,33	167.458,37
3 3 OUTRAS DESPESAS	2.000,00	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,63
262 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-O													
3 1 PESSOAL E ENCARG	9.000,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00
300 000 SAÚDE-Convênios/entida													
3 3 OUTRAS DESPESAS	169.500,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00	14.125,00
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	87.235,00	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,58	7.269,62
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊN													
00 Recursos Ordinarios													
100 000 GERAL - Convênios/entida													
3 3 OUTRAS DESPESAS	401.900,00	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,67	33.491,63
100 007 MERENDA ESCOLAR													
3 3 OUTRAS DESPESAS	118.392,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00	9.866,00
200 000 EDUCAÇÃO-Convênios/e													
3 3 OUTRAS DESPESAS	158.100,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00	13.175,00
4 4 INVESTIMENTOS	222.000,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00	18.500,00
300 000 SAÚDE-Convênios/entida													
3 1 PESSOAL E ENCARG	874.000,78	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,40	72.833,38
3 3 OUTRAS DESPESAS	848.009,22	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,43	70.667,49
500 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL-C													
3 3 OUTRAS DESPESAS	83.800,00	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,33	6.983,37
4 4 INVESTIMENTOS	39.500,00	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,67	3.291,63
01 Transferencias do Imposto sobr													
300 000 SAÚDE-Convênios/entida													
3 1 PESSOAL E ENCARG	110.000,00	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,67	9.166,63
08 EMENDAS PARL. INDIVIDUAIS													
00													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	294.750,00	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50
310 000 SAÚDE-GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	294.750,00	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50	24.562,50
1 CAMARA MUNICIPAL DE FERNAO													
01 TESOURO													
00 Recursos Ordinarios													
110 000 GERAL													



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 18 de 29

MUNICIPIO DE FERNAO

II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

Página 3 de 3

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 1 PESSOAL E ENCARGOS	786.620,00	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,67	65.551,63
3 3 OUTRAS DESPESAS	295.401,00	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75	24.616,75
4 4 INVESTIMENTOS	44.784,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00	3.732,00
9 9 RESERVA DE CONTINGENCIA	1.195,00	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,58	99,62
00													
00 Recursos Ordinarios													
00 00	0,00	2.839.811,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	32.732.265,20	5.567.499,79	2.727.688,76	2.727.688,84									



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 19 de 29

MUNICIPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RECEITAS CORRENTES.	0.01.00	35.971.329,00	6.498.535,77	6.498.535,77	5.536.487,72	12.035.023,49	5.630.176,00	17.665.199,49	6.338.583,13	24.003.782,62	5.371.435,69	29.375.218,31	6.596.110,69	35.971.329,00
IMPOSTOS, TAXAS E	0.01.00	1.930.220,00	237.369,76	237.369,76	382.902,65	620.272,41	330.439,22	950.711,63	271.556,30	1.222.267,93	257.956,35	1.480.224,28	449.995,72	1.930.220,00
IMPOSTOS	0.01.00	1.442.550,00	155.434,95	155.434,95	262.475,11	417.910,06	252.308,77	670.218,83	213.607,74	883.826,57	211.401,10	1.095.227,67	347.322,33	1.442.550,00
IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	0.01.00	83.000,00	1.255,20	1.255,20	38.039,90	39.295,10	7.869,42	47.164,52	6.141,40	53.305,92	7.538,69	60.844,61	22.155,39	83.000,00
IPTU - PRINCIPAL -	0.01.00	46.000,00	790,91	790,91	21.613,94	22.404,85	3.199,01	25.603,86	2.721,26	28.325,12	3.586,23	31.911,35	14.088,65	46.000,00
MULTAS E JUROS - IMP. PRED.	0.01.00	750,00	289,55	289,55	68,68	358,23	65,58	423,81	79,03	502,84	174,27	677,11	72,89	750,00
DIVIDA ATIVA - IMP. PRED.	0.01.00	78.500,00	41.201,92	41.201,92	10.829,21	52.031,13	8.751,64	60.782,77	4.538,41	65.321,18	5.573,58	70.894,76	7.605,24	78.500,00
DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0.01.00	8.200,00	1.699,16	1.699,16	1.573,17	3.272,33	1.526,76	4.799,09	1.261,07	6.060,16	1.417,52	7.477,68	722,32	8.200,00
ITBI-"INTER VIVOS"-PRINCIPAL	0.01.00	192.000,00	0,00	0,00	26.705,83	26.705,83	46.611,94	73.317,77	28.742,12	102.059,89	12.736,63	114.796,52	77.203,48	192.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS	0.01.00	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
ITBI - DIVIDA ATIVA	0.01.00	1.000,00	285,72	285,72	285,72	571,44	285,72	857,16	142,84	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
ITBI - DIVIDA ATIVA - MULTAS E	0.01.00	1.000,00	280,08	280,08	280,08	560,16	299,80	859,96	140,04	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
IRRF-TRABALHO-PRINCIPAL	0.01.00	600.000,00	84.746,23	84.746,23	97.016,41	181.762,64	94.352,09	276.114,73	92.513,56	368.628,29	86.150,35	454.778,64	145.221,36	600.000,00
IRRF- OUTROS	0.01.00	76.000,00	4.878,04	4.878,04	9.789,85	14.667,89	9.590,85	24.258,74	12.840,54	37.099,28	22.998,27	60.097,55	15.902,45	76.000,00
ISSQN - PRINCIPAL	0.01.00	350.000,00	19.756,35	19.756,35	52.465,16	72.221,51	79.494,11	151.715,62	64.199,44	215.915,06	69.993,51	285.908,57	64.091,43	350.000,00
ISSQN - MULTAS E JUROS DE	0.01.00	1.100,00	1,79	1,79	57,16	58,95	11,85	70,80	38,03	108,83	982,05	1.090,88	9,12	1.100,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA	0.01.00	2.500,00	0,00	0,00	2.500,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00	0,00	2.500,00
ISSQN - DIVIDA ATIVA -	0.01.00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	1.000,00
TAXAS	0.01.00	487.670,00	81.934,81	81.934,81	120.427,54	202.362,35	78.130,45	280.492,80	57.948,56	338.441,36	46.555,25	384.996,61	102.673,39	487.670,00
TAXA DE LICENÇA PARA	0.01.00	21.000,00	131,40	131,40	14.936,09	15.067,49	1.290,10	16.357,59	1.398,11	17.755,70	826,83	18.582,53	2.417,47	21.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA	0.01.00	600,00	11,56	11,56	125,24	136,80	126,48	263,28	52,40	315,68	23,12	338,80	261,20	600,00
TAXA DE LICENÇA PARA	0.01.00	1.500,00	689,59	689,59	251,36	940,95	238,17	1.179,12	158,73	1.337,85	34,48	1.372,33	127,67	1.500,00
TAXA DE LICENÇA PARA	0.01.00	1.100,00	122,49	122,49	236,85	359,34	327,59	686,93	192,95	879,88	39,00	918,88	181,12	1.100,00
TAXA DE CONSERV. DE VIAS	0.01.00	45.800,00	715,76	715,76	22.178,13	22.893,89	2.827,04	25.720,93	2.945,81	28.666,74	3.287,63	31.954,37	13.845,63	45.800,00
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS -	0.01.00	280.000,00	43.436,93	43.436,93	58.409,45	101.846,38	49.277,46	151.123,84	38.684,50	189.808,34	30.923,96	220.732,30	59.267,70	280.000,00
SERVIÇOS DE MÁQUINAS -	0.01.00	56.000,00	0,00	0,00	6.597,37	6.597,37	12.455,09	19.052,46	6.962,16	26.014,62	8.413,94	34.428,56	21.571,44	56.000,00
TAXA DE CONSERV. DE VIAS	0.01.00	170,00	48,08	48,08	17,37	65,45	19,04	84,49	14,82	99,31	53,09	152,40	17,60	170,00
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS -	0.01.00	2.000,00	160,25	160,25	310,81	471,06	279,98	751,04	412,99	1.164,03	214,40	1.378,43	621,57	2.000,00
SERVIÇOS DE MÁQUINAS -	0.01.00	500,00	0,00	0,00	107,05	107,05	98,90	205,95	9,92	215,87	7,36	223,23	276,77	500,00
TAXA DE CONSERV. DE VIAS	0.01.00	25.500,00	11.041,11	11.041,11	4.022,49	15.063,60	3.536,75	18.600,35	2.105,17	20.705,52	1.793,68	22.499,20	3.000,80	25.500,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 20 de 29

MUNICÍPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS -	0.01.00	32.800,00	14.427,07	14.427,07	10.030,28	24.457,35	4.846,65	29.304,00	3.496,00	32.800,00	0,00	32.800,00	0,00	32.800,00
SERVIÇOS DE MÁQUINAS -	0.01.00	8.900,00	6.434,83	6.434,83	683,24	7.118,07	781,13	7.899,20	270,10	8.169,30	217,09	8.386,39	513,61	8.900,00
SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS -	0.01.00	5.600,00	2.476,06	2.476,06	1.609,22	4.085,28	1.070,83	5.156,11	443,89	5.600,00	0,00	5.600,00	0,00	5.600,00
SERVIÇOS DE MÁQUINAS -	0.01.00	2.000,00	1.385,60	1.385,60	137,71	1.523,31	157,46	1.680,77	45,84	1.726,61	99,04	1.825,65	174,35	2.000,00
MULTAS E JUROS DA DIV.	0.01.00	4.200,00	854,08	854,08	774,88	1.628,96	797,78	2.426,74	755,17	3.181,91	621,63	3.803,54	396,46	4.200,00
CONTRIBUIÇÕES	0.03.00	1.167.600,00	190.202,99	190.202,99	234.040,85	424.243,84	191.723,13	615.966,97	203.010,05	818.977,02	214.101,19	1.033.078,21	134.521,79	1.167.600,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.03.00	1.056.900,00	170.077,59	170.077,59	216.085,60	386.163,19	185.195,50	571.358,69	178.749,56	750.108,25	196.494,15	946.602,40	110.297,60	1.056.900,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.03.00	1.008.000,00	165.240,79	165.240,79	201.819,64	367.060,43	176.596,71	543.657,14	170.300,18	713.957,32	188.044,77	902.002,09	105.997,91	1.008.000,00
CONTRIBUIÇÃO DO SERVIDOR	0.03.00	48.000,00	4.686,80	4.686,80	14.115,96	18.802,76	8.448,79	27.251,55	8.299,38	35.550,93	8.299,38	43.850,31	4.149,69	48.000,00
CONTRIB.SERVIDOR CIVIL	0.03.00	900,00	150,00	150,00	150,00	300,00	150,00	450,00	150,00	600,00	150,00	750,00	150,00	900,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O	0.01.00	110.700,00	20.125,40	20.125,40	17.955,25	38.080,65	6.527,63	44.608,28	24.260,49	68.868,77	17.607,04	86.475,81	24.224,19	110.700,00
CONTR. PARA O CUSTEIO	0.01.00	96.000,00	13.896,43	13.896,43	14.690,30	28.586,73	4.130,81	32.717,54	23.874,07	56.591,61	16.514,34	73.105,95	22.894,05	96.000,00
CONTR. PARA O CUSTEIO	0.01.00	100,00	0,00	0,00	18,66	18,66	0,00	18,66	4,83	23,49	76,51	100,00	0,00	100,00
CONTR. PARA O CUSTEIO	0.01.00	13.200,00	5.778,94	5.778,94	2.924,66	8.703,60	2.070,38	10.773,98	298,99	11.072,97	853,77	11.926,74	1.273,26	13.200,00
CONTR. PARA CUSTEIO	0.01.00	1.400,00	450,03	450,03	321,63	771,66	326,44	1.098,10	82,60	1.180,70	162,42	1.343,12	56,88	1.400,00
RECEITA PATRIMONIAL	0.01.00	2.048.802,00	392.649,72	392.649,72	333.366,48	726.016,20	237.602,11	963.618,31	889.044,35	1.852.662,66	140.403,33	1.993.065,99	55.736,01	2.048.802,00
VALORES MOBILIÁRIOS	0.01.00	2.048.802,00	392.649,72	392.649,72	333.366,48	726.016,20	237.602,11	963.618,31	889.044,35	1.852.662,66	140.403,33	1.993.065,99	55.736,01	2.048.802,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	985.000,00	279.183,41	279.183,41	273.709,81	552.893,22	181.784,90	734.678,12	128.275,66	862.953,78	89.276,36	952.230,14	32.769,86	985.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.02.00	9.900,00	1.450,98	1.450,98	1.984,16	3.435,14	1.548,07	4.983,21	1.598,66	6.581,87	1.641,71	8.223,58	1.676,42	9.900,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	6.000,00	2.715,55	2.715,55	322,19	3.037,74	301,18	3.338,92	1.327,37	4.666,29	750,42	5.416,71	583,29	6.000,00
REMUNERAÇÃO DE	0.01.00	4.200,00	1.983,36	1.983,36	255,25	2.238,61	314,98	2.553,59	995,03	3.548,62	285,43	3.834,05	365,95	4.200,00
RENDIMENTOS MERENDA	0.02.00	2.630,00	20,39	20,39	414,99	435,38	585,81	1.021,19	663,49	1.684,68	677,40	2.362,08	267,92	2.630,00
RENDIMENTOS MERENDA	0.05.00	1.120,00	161,09	161,09	175,90	336,99	131,98	468,97	115,39	584,36	386,31	970,67	149,33	1.120,00
RENDIMENTOS FEP	0.05.00	33.000,00	7.071,10	7.071,10	6.498,67	13.569,77	5.768,61	19.338,38	4.901,37	24.239,75	5.817,58	30.057,33	2.942,67	33.000,00
RENDIMENTOS CAUÇÃO E	0.01.00	1.092,00	222,01	222,01	215,02	437,03	99,14	536,17	224,64	760,81	226,77	987,58	104,42	1.092,00
RENDIMENTOS ALIENAÇÃO DE	0.01.00	2.650,00	470,36	470,36	455,51	925,87	546,60	1.472,47	475,89	1.948,36	480,43	2.428,79	221,21	2.650,00
RENDIMENTOS CIDE	0.05.00	1.100,00	155,74	155,74	166,86	322,60	177,68	500,28	222,25	722,53	247,83	970,36	129,64	1.100,00
RENDIMENTOS P.N.A.T.	0.05.00	3.000,00	839,92	839,92	813,38	1.653,30	768,67	2.421,97	312,62	2.734,59	181,73	2.916,32	83,68	3.000,00
RENDIMENTOS PDDE	0.05.00	100,00	18,57	18,57	17,98	36,55	16,99	53,54	18,78	72,32	18,96	91,28	8,72	100,00
RENDIMENTOS QESE	0.05.00	84.000,00	17.974,38	17.974,38	17.773,48	35.747,86	16.531,52	52.279,38	15.510,27	67.789,65	11.716,80	79.506,45	4.493,55	84.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 21 de 29

MUNICÍPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
RENDIMENTOS TRANSPORTE	0.02.00	750,00	35,38	35,38	281,66	317,04	202,13	519,17	79,55	598,72	144,94	743,66	6,34	750,00
RENDIMENTOS SAUDE	0.02.00	39.600,00	7.373,70	7.373,70	6.914,73	14.288,43	6.869,33	21.157,76	8.088,80	29.246,56	7.204,46	36.451,02	3.148,98	39.600,00
RENDIMENTOS FMS CUSTEIO	0.05.00	107.800,00	21.466,43	21.466,43	20.474,30	41.940,73	19.056,28	60.997,01	22.033,02	83.030,03	18.518,15	101.548,18	6.251,82	107.800,00
RENDIMENTOS FMS	0.05.00	1.250,00	256,60	256,60	248,49	505,09	234,84	739,93	259,61	999,54	235,80	1.235,34	14,66	1.250,00
RENDIMENTOS F.M.A.S.I.G.D.	0.05.00	4.800,00	800,00	800,00	800,00	1.600,00	800,00	2.400,00	800,00	3.200,00	800,00	4.000,00	800,00	4.800,00
RENDIMENTOS F.M.A.S.P.B.	0.05.00	10.100,00	1.683,34	1.683,34	1.683,34	3.366,68	1.683,34	5.050,02	1.683,34	6.733,36	1.683,34	8.416,70	1.683,30	10.100,00
RENDIMENTOS PROGRAMA	0.02.00	390,00	0,00	0,00	109,93	109,93	135,48	245,41	100,54	345,95	40,64	386,59	3,41	390,00
RENDIMENTOS PISO DA	0.05.00	320,00	70,78	70,78	50,83	121,61	44,58	166,19	54,70	220,89	68,27	289,16	30,84	320,00
REMUN. DOS REC. DO REGIME	0.03.00	750.000,00	48.696,63	48.696,63	0,00	48.696,63	0,00	48.696,63	701.303,37	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	750.000,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0.01.00	48.200,00	38.184,93	38.184,93	2.968,23	41.153,16	1.609,23	42.762,39	1.199,93	43.962,32	1.463,00	45.425,32	2.774,68	48.200,00
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	0.01.00	12.200,00	2.184,93	2.184,93	2.968,23	5.153,16	1.609,23	6.762,39	1.199,93	7.962,32	1.463,00	9.425,32	2.774,68	12.200,00
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE -	0.01.00	9.200,00	1.078,12	1.078,12	2.497,53	3.575,65	1.181,86	4.757,51	906,38	5.663,89	1.155,93	6.819,82	2.380,18	9.200,00
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE -	0.01.00	400,00	54,78	54,78	66,91	121,69	52,20	173,89	62,87	236,76	91,91	328,67	71,33	400,00
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE -	0.01.00	2.100,00	942,65	942,65	314,29	1.256,94	278,92	1.535,86	148,61	1.684,47	139,03	1.823,50	276,50	2.100,00
SERVIÇOS DE EXPEDIENTE -	0.01.00	500,00	109,38	109,38	89,50	198,88	96,25	295,13	82,07	377,20	76,13	453,33	46,67	500,00
OUTROS SERVIÇOS	0.01.00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
RECEBIMENTOS DE	0.01.00	36.000,00	36.000,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00	0,00	36.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.01.00	30.694.007,00	5.626.741,46	5.626.741,46	4.567.029,58	10.193.771,04	4.837.172,10	15.030.943,14	4.965.832,00	19.996.775,14	4.749.959,80	24.746.734,94	5.947.272,06	30.694.007,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0.01.00	23.009.812,00	4.232.139,92	4.232.139,92	3.275.389,26	7.507.529,18	3.679.966,79	11.187.495,97	3.751.742,96	14.939.238,93	3.471.723,30	18.410.962,23	4.598.849,77	23.009.812,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	18.300.000,00	3.684.250,22	3.684.250,22	2.711.761,82	6.396.012,04	3.349.254,59	9.745.266,63	2.593.967,53	12.339.234,16	2.481.737,47	14.820.971,63	3.479.028,37	18.300.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	750.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	750.000,00	750.000,00	0,00	750.000,00	0,00	
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	450.000,00	0,00	
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	150.000,00	5.175,44	5.175,44	369,63	5.545,07	991,34	6.536,41	1.209,10	7.745,51	137.783,04	145.528,55	4.471,45	150.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO	0.05.00	356.000,00	57.841,33	57.841,33	56.805,14	114.646,47	28.852,83	143.499,30	76.612,04	220.111,34	75.836,17	295.947,51	60.052,49	356.000,00
ORG. DOS SERV. DE ASSIST.	0.05.00	24.000,00	0,00	0,00	8.000,00	8.000,00	0,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00
AGENTES COMUNITÁRIOS DA	0.05.00	186.000,00	28.615,38	28.615,38	28.615,38	57.230,76	28.615,38	85.846,14	28.615,38	114.461,52	28.615,38	143.076,90	42.923,10	186.000,00
FAMÁCIA BÁSICA	0.05.00	9.900,00	1.073,60	1.073,60	2.596,61	3.670,21	1.073,60	4.743,81	1.073,60	5.817,41	1.073,60	6.891,01	3.008,99	9.900,00
MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMB.	0.05.00	1.100,00	183,34	183,34	183,34	366,68	183,34	550,02	183,34	733,36	183,34	916,70	183,30	1.100,00
VIG. EM SAÚDE - ASSIST.	0.05.00	50.700,00	10.543,33	10.543,33	7.301,22	17.844,55	7.301,22	25.145,77	7.301,22	32.446,99	7.301,22	39.748,21	10.951,79	50.700,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 22 de 29

MUNICÍPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
INC. FIN. EST. DF. E	0.05.00	28.600,00	1.214,52	1.214,52	11.834,13	13.048,65	3.523,48	16.572,13	3.523,48	20.095,61	3.523,48	23.619,09	4.980,91	28.600,00
INC. FINANCEIRO DA APS	0.05.00	53.600,00	26.514,25	26.514,25	27.085,75	53.600,00	0,00	53.600,00	0,00	53.600,00	0,00	53.600,00	0,00	53.600,00
INC. FINANCEIRO DA APS	0.05.00	245.900,00	122.703,12	122.703,12	123.196,88	245.900,00	0,00	245.900,00	0,00	245.900,00	0,00	245.900,00	0,00	245.900,00
INC. PARA AÇÕES	0.05.00	140.100,00	23.350,00	23.350,00	23.350,00	46.700,00	23.350,00	70.050,00	23.350,00	93.400,00	23.350,00	116.750,00	23.350,00	140.100,00
PROGRAMA DE	0.05.00	24.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00	0,00	24.000,00
PISO DA ENFERMAGEM	0.05.00	32.500,00	2.695,58	2.695,58	4.195,52	6.891,10	4.195,52	11.086,62	5.637,46	16.724,08	6.598,76	23.322,84	9.177,16	32.500,00
INCREMENTO DA ATENÇÃO	0.05.00	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
INCENT. FINANCEIRO PARA	0.05.00	215.000,00	24.461,11	24.461,11	49.704,34	74.165,45	34.604,84	108.770,29	37.019,99	145.790,28	34.604,84	180.395,12	34.604,88	215.000,00
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL DO	0.05.00	203.040,00	33.840,00	33.840,00	33.840,00	67.680,00	33.840,00	101.520,00	33.840,00	135.360,00	33.840,00	169.200,00	33.840,00	203.040,00
INC. FINANCEIRO DA APS -	0.05.00	104.000,00	17.333,34	17.333,34	17.333,34	34.666,68	17.333,34	52.000,02	17.333,34	69.333,36	17.333,34	86.666,70	17.333,30	104.000,00
INC. FINANCEIRO DA APS	0.05.00	10.200,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	3.400,00	1.700,00	5.100,00	1.700,00	6.800,00	1.700,00	8.500,00	1.700,00	10.200,00
INCREMENTO DA AT.	0.05.00	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
INCENTIVO FINANCEIRO DA	0.05.00	144.000,00	24.000,00	24.000,00	24.000,00	48.000,00	24.000,00	72.000,00	24.000,00	96.000,00	24.000,00	120.000,00	24.000,00	144.000,00
TRANSFERÊNCIAS	0.05.00	286.000,00	92.270,90	92.270,90	37.169,60	129.440,50	37.315,60	166.756,10	39.014,28	205.770,38	40.079,95	245.850,33	40.149,67	286.000,00
TRANSF. DIRETAS DO FNDE	0.05.00	2.000,00	333,34	333,34	333,34	666,68	333,34	1.000,02	333,34	1.333,36	333,34	1.666,70	333,30	2.000,00
PNAE CRECHE	0.05.00	35.600,00	3.560,00	3.560,00	7.120,00	10.680,00	7.120,00	17.800,00	7.120,00	24.920,00	10.680,00	35.600,00	0,00	35.600,00
PNAE PRÉ ESCOLA	0.05.00	11.200,00	1.120,00	1.120,00	2.240,00	3.360,00	2.240,00	5.600,00	2.240,00	7.840,00	3.360,00	11.200,00	0,00	11.200,00
PNAE ENSINO MÉDIO	0.05.00	17.500,00	1.750,00	1.750,00	3.500,00	5.250,00	3.500,00	8.750,00	3.500,00	12.250,00	5.250,00	17.500,00	0,00	17.500,00
PNAE ENSINO FUNDAMENTAL	0.05.00	52.472,00	0,00	0,00	11.364,32	11.364,32	11.727,25	23.091,57	11.752,18	34.843,75	17.628,25	52.472,00	0,00	52.472,00
PNAE AEE	0.05.00	500,00	50,00	50,00	50,00	100,00	150,00	250,00	100,00	350,00	150,00	500,00	0,00	500,00
PNATE	0.05.00	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
PISO BÁSICO FIXO	0.05.00	70.000,00	7.777,78	7.777,78	15.555,56	23.333,34	7.777,78	31.111,12	23.333,34	54.444,46	7.777,78	62.222,24	7.777,76	70.000,00
BLOCO GBF FNAS	0.05.00	38.400,00	3.200,00	3.200,00	9.600,00	12.800,00	6.400,00	19.200,00	6.400,00	25.600,00	6.400,00	32.000,00	6.400,00	38.400,00
LC 176/2020	0.01.00	12.500,00	2.083,34	2.083,34	2.083,34	4.166,68	2.083,34	6.250,02	2.083,34	8.333,36	2.083,34	10.416,70	2.083,30	12.500,00
TRANSFERÊNCIAS ESTADOS	0.01.00	5.673.595,00	1.010.630,00	1.010.630,00	956.935,17	1.967.565,17	856.644,33	2.824.209,50	898.871,20	3.723.080,70	954.741,73	4.677.822,43	995.772,57	5.673.595,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	4.646.000,00	708.264,95	708.264,95	767.232,37	1.475.497,32	705.647,72	2.181.145,04	792.169,17	2.973.314,21	816.312,54	3.789.626,75	856.373,25	4.646.000,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	375.000,00	200.424,35	200.424,35	61.763,89	262.188,24	44.781,32	306.969,56	27.625,07	334.594,63	21.490,25	356.084,88	18.915,12	375.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	29.680,00	3.976,95	3.976,95	4.465,75	8.442,70	4.359,62	12.802,32	5.685,75	18.488,07	5.922,24	24.410,31	5.269,69	29.680,00
COTA-PARTE DA	0.05.00	11.800,00	2.623,95	2.623,95	2.561,99	5.185,94	0,00	5.185,94	2.485,71	7.671,65	4.128,35	11.800,00	0,00	11.800,00
COTA-PARTE-CFEM-PRINCIPAL	0.01.00	400,00	400,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00	0,00	400,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 23 de 29

MUNICÍPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
COTA-PARTE ROYALTIES -	0.01.00	10.800,00	1.763,79	1.763,79	1.534,47	3.298,26	917,12	4.215,38	1.916,25	6.131,63	2.869,01	9.000,64	1.799,36	10.800,00
CONTROLE DE GLICEMIA	0.02.00	1.500,00	375,00	375,00	375,00	750,00	0,00	750,00	375,00	1.125,00	375,00	1.500,00	0,00	1.500,00
AEDES AEGYPTI	0.02.00	15.000,00	0,00	0,00	15.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,00	15.000,00
DOSE CERTA	0.02.00	5.000,00	0,00	0,00	630,77	630,77	0,00	630,77	4.369,23	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	5.000,00
ARBOVIROSES URBANAS	0.02.00	36.400,00	36.400,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00	0,00	36.400,00
IGM SUS PAULISTA	0.02.00	72.000,00	12.000,00	12.000,00	12.000,00	24.000,00	12.000,00	36.000,00	12.000,00	48.000,00	12.000,00	60.000,00	12.000,00	72.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS	0.02.00	179.000,00	16.276,51	16.276,51	32.553,02	48.829,53	35.258,85	84.088,38	18.982,32	103.070,70	37.964,64	141.035,34	37.964,66	179.000,00
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	0.02.00	204.170,00	20.417,00	20.417,00	40.834,00	61.251,00	40.834,00	102.085,00	20.417,00	122.502,00	40.834,00	163.336,00	40.834,00	204.170,00
PROGRAMA PROTEÇÃO	0.02.00	40.600,00	0,00	0,00	10.276,41	10.276,41	5.138,20	15.414,61	5.138,20	20.552,81	5.138,20	25.691,01	14.908,99	40.600,00
BENEFICIO EVENTUAL	0.02.00	46.245,00	7.707,50	7.707,50	7.707,50	15.415,00	7.707,50	23.122,50	7.707,50	30.830,00	7.707,50	38.537,50	7.707,50	46.245,00
TRANSFERÊNCIAS DE	0.02.00	2.010.600,00	383.971,54	383.971,54	334.705,15	718.676,69	300.560,98	1.019.237,67	315.217,84	1.334.455,51	323.494,77	1.657.950,28	352.649,72	2.010.600,00
TRANSF. DE RECURSOS DO	0.02.00	2.010.600,00	383.971,54	383.971,54	334.705,15	718.676,69	300.560,98	1.019.237,67	315.217,84	1.334.455,51	323.494,77	1.657.950,28	352.649,72	2.010.600,00
OUTRAS RECEITAS	0.01.00	82.500,00	13.386,91	13.386,91	16.179,93	29.566,84	31.630,21	61.197,05	7.940,50	69.137,55	7.552,02	76.689,57	5.810,43	82.500,00
INDENIZAÇÕES,	0.01.00	41.500,00	4.779,98	4.779,98	9.173,25	13.953,23	7.417,98	21.371,21	7.550,87	28.922,08	7.088,18	36.010,26	5.489,74	41.500,00
INDENIZAÇÕES POR DANOS	0.01.00	15.000,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	5.000,00	2.500,00	7.500,00	2.500,00	10.000,00	2.500,00	12.500,00	2.500,00	15.000,00
INDENIZ.DANOS CAUSADOS	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0.01.00	26.000,00	2.196,64	2.196,64	6.589,91	8.786,55	4.834,64	13.621,19	4.967,53	18.588,72	4.504,84	23.093,56	2.906,44	26.000,00
DEMAIS RECEITAS	0.01.00	41.000,00	8.606,93	8.606,93	7.006,68	15.613,61	24.212,23	39.825,84	389,63	40.215,47	463,84	40.679,31	320,69	41.000,00
FALTAS	0.01.00	3.000,00	1.928,72	1.928,72	99,06	2.027,78	298,16	2.325,94	222,95	2.548,89	297,16	2.846,05	153,95	3.000,00
RECEITAS EVENTUAIS	0.01.00	20.000,00	6.511,53	6.511,53	6.740,94	13.252,47	6.747,39	19.999,86	0,00	19.999,86	0,00	19.999,86	0,14	20.000,00
RECEITAS DO FUNDO SOCIAL	0.01.00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.000,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00	0,00	17.000,00
HONORARIOS	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
CUSTAS PROCESSUAIS	0.01.00	500,00	83,34	83,34	83,34	166,68	83,34	250,02	83,34	333,36	83,34	416,70	83,30	500,00
RECEITAS DE CAPITAL	0.01.00	56.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	18.666,68	9.333,34	28.000,02	9.333,34	37.333,36	9.333,34	46.666,70	9.333,30	56.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.00	56.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	18.666,68	9.333,34	28.000,02	9.333,34	37.333,36	9.333,34	46.666,70	9.333,30	56.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0.01.00	56.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	18.666,68	9.333,34	28.000,02	9.333,34	37.333,36	9.333,34	46.666,70	9.333,30	56.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0.01.00	56.000,00	9.333,34	9.333,34	9.333,34	18.666,68	9.333,34	28.000,02	9.333,34	37.333,36	9.333,34	46.666,70	9.333,30	56.000,00
RECEITAS CORRENTES.	0.03.00	1.405.072,20	249.943,34	249.943,34	247.123,57	497.066,91	269.433,05	766.499,96	262.968,92	1.029.468,88	252.513,84	1.281.982,72	123.089,48	1.405.072,20
CONTRIBUIÇÕES (INTRA)	0.03.00	939.000,00	167.469,75	167.469,75	160.116,36	327.586,11	184.692,65	512.278,76	178.228,52	690.507,28	167.773,44	858.280,72	80.719,28	939.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 24 de 29

MUNICÍPIO DE FERNÃO

I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2025

RECEITAS	Fonte	Valor Orçado	BIMESTRES											
			1º		2º		3º		4º		5º		6º	
			Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0.03.00	939.000,00	167.469,75	167.469,75	160.116,36	327.586,11	184.692,65	512.278,76	178.228,52	690.507,28	167.773,44	858.280,72	80.719,28	939.000,00
CONTRIB. PATRONAL -	0.03.00	938.000,00	167.303,09	167.303,09	159.949,70	327.252,79	184.525,99	511.778,78	178.061,86	689.840,64	167.606,78	857.447,42	80.552,58	938.000,00
CONTRIBUIÇÃO PATRONAL -	0.03.00	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
OUTRAS RECEITAS	0.03.00	466.072,20	82.473,59	82.473,59	87.007,21	169.480,80	84.740,40	254.221,20	84.740,40	338.961,60	84.740,40	423.702,00	42.370,20	466.072,20
DEMAIS RECEITAS	0.03.00	466.072,20	82.473,59	82.473,59	87.007,21	169.480,80	84.740,40	254.221,20	84.740,40	338.961,60	84.740,40	423.702,00	42.370,20	466.072,20
APORTES PERIÓDICOS	0.03.00	466.072,20	82.473,59	82.473,59	87.007,21	169.480,80	84.740,40	254.221,20	84.740,40	338.961,60	84.740,40	423.702,00	42.370,20	466.072,20
(R) DEDUÇÕES DA RECEITA	0.01.00	-4.700.136,00	-920.418,52	-920.418,52	-709.118,65	-1.629.537,17	-821.006,89	-2.450.544,06	-684.131,28	-3.134.675,34	-692.649,11	-3.827.324,45	-872.811,55	-4.700.136,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.700.136,00	-920.418,52	-920.418,52	-709.118,65	-1.629.537,17	-821.006,89	-2.450.544,06	-684.131,28	-3.134.675,34	-692.649,11	-3.827.324,45	-872.811,55	-4.700.136,00
(R) DEDUÇÕES DO FUNDEB	0.01.00	-4.700.136,00	-920.418,52	-920.418,52	-709.118,65	-1.629.537,17	-821.006,89	-2.450.544,06	-684.131,28	-3.134.675,34	-692.649,11	-3.827.324,45	-872.811,55	-4.700.136,00
COTA-PARTE DO FUNDO DE	0.01.00	-3.660.000,00	-736.850,06	-736.850,06	-542.352,37	-1.279.202,43	-669.850,92	-1.949.053,35	-518.793,49	-2.467.846,84	-496.347,46	-2.964.194,30	-695.805,70	-3.660.000,00
COTA-PARTE DO IMPOSTO	0.01.00	-30.000,00	-1.035,09	-1.035,09	-73,92	-1.109,01	-198,24	-1.307,25	-241,81	-1.549,06	-27.556,68	-29.105,74	-894,26	-30.000,00
COTA-PARTE DO ICMS -	0.01.00	-929.200,00	-141.652,99	-141.652,99	-153.446,47	-295.099,46	-141.129,55	-436.229,01	-158.433,83	-594.662,84	-163.262,51	-757.925,35	-171.274,65	-929.200,00
COTA-PARTE DO IPVA -	0.01.00	-75.000,00	-40.085,00	-40.085,00	-12.352,74	-52.437,74	-8.956,25	-61.393,99	-5.525,01	-66.919,00	-4.298,00	-71.217,00	-3.783,00	-75.000,00
COTA-PARTE DO IPI -	0.01.00	-5.936,00	-795,38	-795,38	-893,15	-1.688,53	-871,93	-2.560,46	-1.137,14	-3.697,60	-1.184,46	-4.882,06	-1.053,94	-5.936,00
TOTAL RECEITAS		32.732.265,20	5.837.393,93	5.837.393,93	5.083.825,98	10.921.219,91	5.087.935,50	16.009.155,41	5.926.754,11	21.935.909,52	4.940.633,76	26.876.543,28	5.855.721,92	32.732.265,20



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 25 de 29

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA



MUNICIPIO DE FERNÃO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 012/2025 DO DIA 21/01/2025

Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
11	1113.03.4.1.00.01	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS-PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,30
12	1114.51.1.1.00.01	ISSQN - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	818,78
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	637,50
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	200,00
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	330,00
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,81
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,85
61	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	0,85
101	1721.50.0.1.00.01	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	55.064,54
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4.064,68
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2.340,18
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	60,63
102	1721.51.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	317,01
116	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260 000	0 02 00	39.674,73
119	1922.99.0.1.00.01	RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	4,40
131	9510.00.0.0.04.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - ICMS	110 000	0 01 00	-11.012,90
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-812,93
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-468,03
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-12,12
132	9510.00.0.0.05.00	(R) DEDUÇÃO DO FUNDEB - IPVA	110 000	0 01 00	-63,40

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	91.145,88
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	91.145,88

Saldo Anterior:	4.274.558,62
Total Geral:	4.365.704,50

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
330	7		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	10.527,71
50	8		3.3.90.36.99	ODAIR CESAR GARCIA	110 000	0 01 00	367,68
50	9		3.3.90.36.99	PEDRO DOS SANTOS	110 000	0 01 00	367,68
51	19		3.3.90.39.99	VINICIUS COLOMBO SANCHES	110 000	0 01 00	3.990,00
51	20		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	6,92
330	21		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	151,45
330	22		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	2.104,00
330	23		3.3.90.47.12	MINISTERIO DA FAZENDA	110 000	0 01 00	1,86
51	24		3.3.90.39.81	BANCO DO BRASIL S/A	110 000	0 01 00	12,30
51	25		3.3.90.39.81	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	110 000	0 01 00	5,54
8003	4398			CIOP SOLUÇÕES LTDA.ME	110 000		4.450,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 26 de 29



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 012/2025 DO DIA 21/01/2025

Página 2

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	17.535,14
	Extra Orçamentária:	4.450,00
	Total Pago:	21.985,14
Saldo:		4.365.704,50
Saldo para o dia seguinte:		4.343.719,36

Boletim de Caixa e Bancos

Bco Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
Vinc. Grupo	100	GERAL TOTAL			0,00	151,45	692.731,82
001 36257-3	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	0,00			0,00
001 37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	24.130,39			24.130,39
001 11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	123,50			123,50
001 17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	0,00			0,00
001 18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	20.649,96			20.649,96
001 36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	33.441,59			33.441,59
001 36790-7	BANCO DO BRASIL - LEI PAULO GUSTAVO	100 101	0 05 00	0,00			0,00
001 37512-8	BANCO DO BRASIL - VESTIARIO DO CAMPO	100 065	0 02 00	139.957,14			139.957,14
001 73143-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO ESPECIAL DO PETROLEO	100 053	0 01 00	470.811,73	0,00	151,45	470.660,28
001 918-0	BANCO DO BRASIL - ESCOLA DA MODA	100 062	0 02 00	3.768,96			3.768,96
Vinc. Grupo	110	GERAL			153.618,16	207.644,39	764.663,35
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000 CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001 130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PETROBR	110 000	0 02 00	60.567,26			60.567,26
001 13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO MINER	110 000	0 01 00	975,16			975,16
001 14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	362,17	818,78	1.180,95	0,00
001 180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00	44.051,64	44.051,64	0,00
001 180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	330,85	330,85	0,00
001 18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	18.086,30			18.086,30
001 26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINAÇÃO P	110 000	0 01 00	40.999,86			40.999,86
001 283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001 507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	157,55	5.426,02	5.583,57	0,00
001 73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	2.940,00	0,00	2.104,00	836,00
001 73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.454,63	102.147,31	103.380,92	221,02
001 731420-A	BANCO DO BRASIL - APLICACAO	110 000	0 01 00	629.801,75	0,00	51.000,00	578.801,75
033 4500115-2	SANTAND - MOVIME	110 000	0 01 00	23.608,60			23.608,60
104 00600000149-7	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	28.841,22	839,16	12,46	29.667,92
104 00600000230-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	339,30			339,30
104 00600071094-3	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	10.350,90	4,40	0,00	10.355,30
237 12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	204,88			204,88
Vinc. Grupo	120	ALIENAÇÃO DE BENS			0,00	0,00	34.318,76



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 27 de 29



MUNICIPIO DE FERNÃO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 012/2025 DO DIA 21/01/2025

Página 3

001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	34.318,76			34.318,76
Vinc. Grupo		130	CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO			0,00	0,00	27.125,64
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	27.125,64			27.125,64
Vinc. Grupo		190	MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL			0,00	0,00	0,00
001	014459-2	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37511-X	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	19045-4	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	37512-8	VESTIARIO DO CAM	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTAND - MOVIME	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRANDESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
Vinc. Grupo		200	EDUCAÇÃO			0,00	0,00	882.132,30
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	8.783,32			8.783,32
001	1506-7	BANCO DO BRASIL - COBERTURA PARA QUADRA DA EM	200 019	0 02 00	2.601,62			2.601,62
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO DIRET	200 005	0 05 00	1.164,46			1.164,46
001	24338-8	BANCO DO BRASIL - CONSTRUÇÃO DE CRECHE ESCOLA	200 011	0 02 00	215.573,66			215.573,66
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BRASIL C	200 013	0 05 00	739,40			739,40
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	33.832,63			33.832,63
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	520.425,83			520.425,83
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	99.011,38			99.011,38
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	0,00			0,00
Vinc. Grupo		210	EDUCAÇÃO INFANTIL			26.284,38	0,00	42.027,02
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	10.278,16	26.284,38	0,00	36.562,54
001	731803-A	BANCO DO BRASIL - EDUCACAO APLICACAO	210 003	0 01 00	5.464,48			5.464,48
Vinc. Grupo		260	EDUCAÇÃO-FUNDEB			39.674,73	0,00	103.526,07
001	014459-2	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 05 00	63.851,34	39.674,73	0,00	103.526,07
Vinc. Grupo		300	SAÚDE			0,00	0,00	1.042.327,70
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	481.602,46			481.602,46
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	552.990,29			552.990,29
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	235,08			235,08
001	36948-9	BANCO DO BRASIL - EDIFICAÇÃO SAUDE	300 027	0 02 00	7.499,87			7.499,87
Vinc. Grupo		310	SAÚDE-GERAL			57.379,31	0,00	193.817,26
001	019045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE APLICACAO	310 000	0 01 00	135.384,58			135.384,58
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	1.053,37	57.379,31	0,00	58.432,68
Vinc. Grupo		312	RECURSOS PARA COMBATE AO CORONAVIRUS			0,00	0,00	21,20
001	31653-9	BANCO DO BRASIL - AÇÕES DO COVID NO SUAS PARA E	312 000	0 05 00	21,20			21,20
Vinc. Grupo		370	GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM			0,00	0,00	6.835,44
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	6.835,44			6.835,44
Vinc. Grupo		500	ASSISTÊNCIA SOCIAL			0,00	0,00	244.659,61



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 28 de 29



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 012/2025 DO DIA 21/01/2025

Página 4

001	971-7	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S. BENEFICIO EVENTUAL	500 017	0 02 00	187,26			187,26
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	69.229,21			69.229,21
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	143.769,79			143.769,79
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	967,95			967,95
001	32857-X	BANCO DO BRASIL - PROGRAMA PROTEÇÃO SOCIAL BÁS	500 001	0 02 00	12.043,76			12.043,76
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	1.855,71			1.855,71
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	7,27			7,27
001	37486-5	BANCO DO BRASIL - BENEFICIO EVENTUAL 2024	500 020	0 02 00	12.373,82			12.373,82
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	500 007	0 01 00	4.224,84			4.224,84
	Vinc. Grupo	800	TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND			0,00	0,00	309.533,19
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNOLOGIA DE ILUMIN. P	800 002	0 08 00	200.748,06			200.748,06
104	00600672015-0	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO	800 000	0 05 00	108.785,13			108.785,13
					4.274.558,62	276.956,58	207.795,84	4.343.719,36

FERNÃO, 21 de janeiro de 2025

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017



Quinta-feira, 23 de janeiro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1531

Página 29 de 29



MUNICIPIO DE FERNAO

RUA JOSE BONIFACIO, 106

01612848/0001-34

Exercício: 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 012/2025 DO DIA 21/01/2025

Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	4.274.558,62
+ Receita Arrecadada no dia:	103.515,26
+ Anulação de Despesa:	0,00
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	12.369,38
- Empenhos Pagos no dia:	21.985,14
+ Saldo Atual:	4.343.719,36